




## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 185/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão hoje realizada, de acordo com o artigo 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, e ainda, apreciando o que consta no Processo TRT Nº MA-896/94, a fim de **PROVER** o cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Eirunepé/AM, através da promoção por critério de merecimento, nos termos do parágrafo 5º, letra "b" do art. 654 da CLT, combinado com o art. 204 do Rregimento Interno do Tribunal, dentre a Lista Tríplice composta pelos Exmos. Srs. Juízes **JOSÉ DANTAS DE GÓES, JOICILENE JERÔNIMO PORTELA E YONE SILVA GURGEL CARDOSO**, por unanimidade de votos, resolveu:

**I - PROMOVER**, por merecimento o Exmo. Sr. Juiz **JOSÉ DANTAS DE GÓES**, à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Eirunepé/AM, na vaga criada face a remoção do Exmo. Sr. Juiz **JERÔNIMO IVO DA CUNHA** à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Tefé/AM.

**II - AUTORIZAR** a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1994.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno